



São Paulo, 13 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00308/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a instituição do Selo de Qualidade para Controle e Transparência da Água Mineral comercializada no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 23/10, de 22 de janeiro de 2010, referente ao PL nº 224/09, de autoria do Vereador Alfredinho.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm